

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

Sorocaba, 25 de abril de 2025.
Despacho proferido pelo Sr. Secretário
Processo Administrativo nº 3552205.404.00039241/2024-72.
Interessada: RENE ANTONIO BELCHIOR (594249).
Assunto: RECURSO EXONERAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO.
Despacho final: NEGADO PROVIMENTO.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1142-2025/DICAF
HUDSON PESSINI, Secretário do Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, THIAGO ALBERTO FLAMIA (matrícula 597283), do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria do Turismo, a partir de 25 de abril de 2025, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior. Palácio dos Tropeiros, 25 de abril de 2025.
HUDSON PESSINI
Secretário do Turismo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1143-2025/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear THIAGO ALBERTO FLAMIA, para exercer, a partir de 25 de abril de 2025, em comissão, o cargo de Superintendente da Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional. Palácio dos Tropeiros, 25 de abril de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Claudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luis Santos (Republicanos)

Rafael Militão (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Claudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.349, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a concessão da Medalha “Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil” ao Prof. Maurício Luis Marra e dá outras providências.
Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Medalha “Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil” ao Prof. Maurício Luis Marra, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de abril de 2025.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.350, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Arcebispo de Sorocaba DOM JULIO ENDI AKAMINE.
Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025, do Edil Henri José Arida.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Arcebispo de Sorocaba DOM JULIO ENDI AKAMINE, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Dom Júlio Endi Akamine, por dedicar a vida ao seu trabalho sacerdotal, prestando relevantes serviços à comunidade de Sorocaba, pela vocação em benefício alheio, pela sua disponibilidade de tempo por meio de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo, junto à Arquidiocese de Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de abril de 2025.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.351, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Pastora REGIANE LOPES DE SOUZA.
Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2025, do Edil Caio de Oliveira Egêa Silveira.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Pastora REGIANE LOPES DE SOUZA, pelos seus projetos que visam o desenvolvimento pessoal e espiritual de seus fiéis, promovendo palestras, workshops e eventos que incentivam a reflexão e o crescimento individual.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de abril de 2025.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

LEI Nº 13.189, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre o fechamento da rua sem saída “Chicri Maluf” no Bairro Boa Vista e dá outras providências.
Projeto de Lei nº 54/2025, do Edil João Donizeti Silvestre.
Luis Santos Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o fechamento da rua sem saída “Chicri Maluf”, no Bairro Boa Vista, ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores.
Art. 2º Fica permitido o fechamento, conforme estabelecido em Lei nº 10.710, de 8 de janeiro de 2014.
Art. 3º Este fechamento ao tráfego de veículos estranhos será feito com dispositivo com grande visibilidade à distância e placas informativas.
Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 15 de abril de 2025.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

JUSTIFICATIVA:
Considerando que este vereador foi procurado por representantes da Empresa Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A, instalada na Rua Chicri Maluf, no Bairro Boa Vista, que solicitaram nossa intervenção no sentido de renovar a permissão de fechamento da citada via;
Considerando que a Lei 10.710, de 8 de janeiro de 2014, preconiza que a autorização do fechamento de vilas e ruas sem saída residenciais ao tráfego de veículos estranhos, será por meio de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.
Considerando que a referida solicitação tem como principal objetivo, oferecer maior segurança a empresa ali instalada;
Considerando que esse trecho de via é ocupado único e exclusivamente pela citada empresa não possuindo nenhum outro imóvel lindeiro;
Considerando que a referida empresa possuía a permissão de fechamento da via através do Decreto 24.882, de 4 de junho de 2019, que já expirou.
Isto posto é que requeiro apoio dos nobres pares.
TERMO DECLARATÓRIO
A presente Lei nº 13.189, de 15 de abril de 2025, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.
Câmara Municipal de Sorocaba, 15 de abril de 2025.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

Autenticar documento em <https://sorocaba.lagestivapapel.com.br/autenticidade>
38003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.